

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 133/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, inscrita no CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.933.902/0001-62 com sede na Rua Salgado Filho, n.º 439, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste-PR, CEP 85580-000, neste ato representado por Maiara De Avila, portadora do RG n.º 10803363-0 SSP-PR e CPF n.º 077.095.769-23.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 060/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Salgado Filho, n.º 439, Centro, na cidade de Itapejara d'Oeste - PR. Os horários para a prestação dos serviços serão de segundas às sextas-feiras das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 20h00min

Maiara de Avila

- 2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Maíara De Avila, inscrita no CRN 8764, para execução dos serviços.
- 2.1.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 2.1.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.1.7.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.1.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.
- 2.1.9.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.
- 2.1.10.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.
- 2.1.11.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.1.12.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

- 2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

Maíara De Avila

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

- 3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.
- 3.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

Mauro Di Aub

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

Mauro D. Aulb

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

Mauro de Audo

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

Mauro Di Auro

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

Mauro D. Auto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

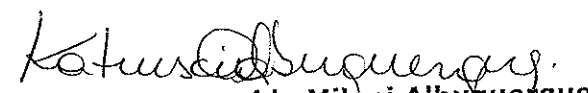
13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

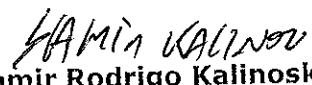

Maiara De Avila
Contratada

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Pato Branco, 13 de junho de 2018.


Altair José Gasparetto
Contratante


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I
GRUPO A**

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONSULTAS ESPECIALIZADAS				
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO AUAUFIOMEMÉDICO)	3.600	14,06	50.616,00
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$				50.616,00

Marcos W. de A.



Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

À
MAIARA DE ÁVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO
SENHORES RESPONSÁVEIS

NOTIFICAÇÃO 184/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018

Considerando-se memorando interno de nº 107/2019 enviado pelo setor de Contabilidade, informando que, o prestador está com a Negativa de Débitos Federais vencida desde 14/06/2019 e mesmo após solicitado, não apresentou nova negativa.

Considerando-se à cláusula quinta do referido contrato de prestação de serviços:

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(...)

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

(...)

Considerando-se à cláusula décima do referido contrato de prestação de serviços:

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

(...)

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

Assinado

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

NOTIFICA-SE este prestador para que apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta, a comprovação de sua situação regular de condições de habilitação e qualificação conforme rege a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 184/2019 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: malaradeavila5@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 184/2019 - CONIMS

Enviada em: 22/07/2019 | 14:19

Recebida em: 22/07/2019 | 14:19

MAIARA NOT.pdf 199.29 KB

Boa Tarde!

Segue em anexo notificação nº 184/2019, para conhecimento e providências.
Quaisquer dúvidas estamos a disposição!

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA!

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Re: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 184/2019 - CONIMS

De: Malara De Avila
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 184/2019 - CONIMS
Enviada em: 22/07/2019 | 15:14
Recebida em: 22/07/2019 | 15:12

Recebido

Em seg, 22 de jul de 2019 14:19, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue em anexo notificação nº 184/2019, para conhecimento e providências.
Quaisquer dúvidas estamos a disposição!

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES!

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
EP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAÇÃO
CNPJ: 29.933.902/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:33 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2020.

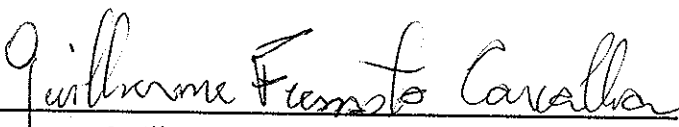
Código de controle da certidão: **1225.15A7.7468.559C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELATÓRIO

Por meio deste, informo que durante a apresentação e instrução de uso do sistema ao prestador MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO, através de cada profissional que realiza atendimento, foi repassada a necessidade do preenchimento completo do prontuário eletrônico com as informações pertinentes. Para que a consulta especializada seja contabilizada pelo sistema de forma adequada, este preenchimento precisar ser realizado, e assim realizar o cálculo do valor da mesma. No fechamento da competência, foram observados, que as consultas estavam apenas na situação RECEPCIONADO, ou seja, sem a evolução.

Pato Branco/PR, 1º de novembro de 2019.



Guilherme Fressato Carvalho
Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2019.

À
**MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO,
SENHORES RESPONSÁVEIS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 330/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018**

Considerando-se relatório recebido do setor de Tecnologia da Informação no qual consta que: durante a apresentação e instrução de uso do sistema ao prestador citado, através de cada profissional que realiza o atendimento, foi repassada a necessidade do preenchimento completo do prontuário eletrônico com as informações pertinentes, para que a consulta especializada seja contabilizada pelo sistema de forma adequada. No entanto, no fechamento da competência, foram observados, que as consultas estavam apenas na situação recepcionado, ou seja, sem evolução.

Considerando-se cláusula terceira e quinta do referido contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

(...)

3.4. Os interessados em prestar serviços de apoio à diagnose e terapia devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

(...)

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

(...)

5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

(...)

Portanto, fica essa prestadora **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência desta presente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados desta notificação, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.





CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado preferivelmente, ao e-mail licitacao@conims.com.br CONIMS, ou encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 330/2019 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: mairadeavila5@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 330/2019 - CONIMS
Enviada em: 04/11/2019 | 11:26
Recebida em: 04/11/2019 | 11:26
not malara.pdf 175.17 KB

Bom dia!

Segue em anexo a Notificação nº 330/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA *****

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Re: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 330/2019 - CONIMS

De: Maiara De Avila
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:

Cópia oculta:
Assunto: Re: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 330/2019 - CONIMS
Enviada em: 07/11/2019 | 14:47
Recebida em: 07/11/2019 | 14:45

Recebimento confirmado.
Irei tomar as providências notificadas.
Obrigada.

Nutricionista Maiara De Avila

Em seg, 4 de nov de 2019 10:26, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia!

Segue em anexo a Notificação nº 330/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA *****

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périgo
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2019.

Ofício nº 383/Lic.

À
MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO.
Ilma. Sra. Maiara De Avila.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2018, oriundo do oriundo do Processo 060/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2018, firmado em 13 de junho de 2018, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



C00067

Ofício 383 ref. prorrogação do Contrato 133/2018-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** maiaradeavila@hotmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 383 ref. prorrogação do Contrato 133/2018-CONIMS**Enviada em:** 14/05/2019 | 15:43**Recebida em:** 14/05/2019 | 15:43

20190514142... .pdf 70.22 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 383 ref. prorrogação do Contrato 133/2018, para qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/05/14 15:28:36**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.14.2019 14:23:19 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000068

Re: Ofício 383 ref. prorrogação do Contrato 133/2018-CONIMS

De: Maiara De Avila
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 383 ref. prorrogação do Contrato 133/2018-CONIMS
Enviada em: 12/06/2019 | 14:03
Recebida em: 12/06/2019 | 14:02

Confirmo a permanência do credenciamento.
Nutricionista Maiara De Avila

Em qua, 12 de jun de 2019 13:58, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

--

REENVIO

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2019/05/14 15:43:10
Para: majaradeavila@hotmail.com
Assunto: Ofício 383 ref. prorrogação do Contrato 133/2018-CONIMS

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 383 ref. prorrogação do Contrato 133/2018, para qualquer dúvida estamos a disposição.

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/05/14 15:28:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

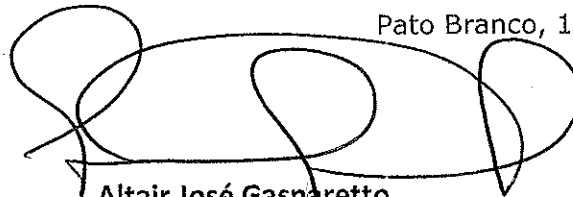
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.14.2019 14:23:19 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2018.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 133/2018, terminará em 13 de junho de 2019;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 12 de junho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2018
TERMO ADITIVO 001/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.933.902/0001-62, neste ato representado por Maiara De Avila, portadora do RG n.º 10803363-0 SSP-PR e CPF n.º 077.095.769-23.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2018, firmado em 13 de junho de 2018, mediante a cláusula e condições seguintes:

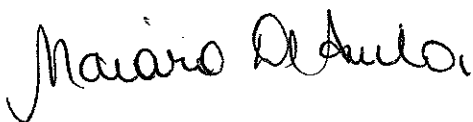
CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 14 de junho de 2019 até 12 de junho de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 12 de junho de 2019.




Maiara De Avila
Contratada

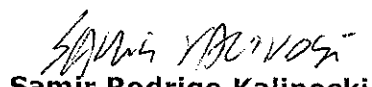


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 152/2018
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... CLAUDIO WILLINGTON
 Valor..... 3.601.674,28 (três milhões seiscentos e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
 Vigência..... Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. *OK*

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 015/2015
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP
 Valor..... 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Vigência..... Início: 12/06/2019 Término: 08/06/2020
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações *OK*

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 133/2018
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO
 Valor..... 59.616,00 (cinquenta mil seiscentos e dezessete reais)
 Vigência..... Início: 14/06/2019 Término: 13/09/2020
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) *OK*

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 007/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor..... 40.012,00 (quarenta mil e doze reais)
 Vigência..... Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 031/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor..... 40.025,80 (quarenta mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
 Vigência..... Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 006/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar - Eir
 Valor..... 3.107,63 (três mil cento e sete reais e sessenta e três centavos)
 Vigência..... Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 038/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Valor..... 3.108,00 (três mil cento e oito reais)
 Vigência..... Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 009/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... BASCEL SOLUÇÕES LTDA
 Valor..... 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)
 Vigência..... Início: 17/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 005/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... Alkemed Material Médico Hospitalar Ltda.
 Valor..... 7.000,00 (sete mil reais)
 Vigência..... Início: 17/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 037/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... Rinaldi & Cogo Ltda.
 Valor..... 8.000,00 (oito mil reais)
 Vigência..... Início: 18/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 033/2019
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Valor..... 9.097,38 (nove mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)
 Vigência..... Início: 24/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. *OK*



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 039/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP
 Valor.: 11.181,20 (onze mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos)
 Vigência.: Início: 26/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 072/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Clínica Médica Fresato Ltda.
 Valor.: 5.257,92 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)
 Vigência.: Início: 11/06/2019 Término: 02/06/2020
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
 Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/FISILOGIA

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 158/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 03/06/2019 Término: 27/09/2019
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 036/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
 Valor.: 96.080,18 (noventa e seis mil e oitenta reais e dezotto centavos)
 Vigência.: Início: 04/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 027/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.
 Valor.: 101.173,75 (cento e um mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
 Vigência.: Início: 04/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 020/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 Valor.: 12.770,65 (doze mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
 Vigência.: Início: 05/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 036/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
 Valor.: 13.944,62 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)
 Vigência.: Início: 05/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 008/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: GV ALIMENTOS LTDA
 Valor.: 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais)
 Licitação.: Início: 03/06/2019 Término: 14/02/2020
 Vigência.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
 Objeto.: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, EM PATO BRANCO/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 012/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
 Valor.: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
 Vigência.: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 016/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Círculo Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
 Valor.: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
 Licitação.: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020
 Vigência.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 021/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
 Valor.: 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 012/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
 Valor.: 5.941,65 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
 Vigência.: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 021/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
 Valor.: 3.965,03 (três mil novecentos e sessenta e cinco centavos)
 Vigência.: Início: 07/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 018/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 Valor.: 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais)
 Vigência.: Início: 07/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 037/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Rinaldi & Cogo Ltda.
 Valor.: 33.615,00 (trinta e três mil seiscentos e quinze reais)
 Vigência.: Início: 07/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 152/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: CLAUDIO WILLINGTON
 Valor.: 3.601.674,26 (três milhões seiscentos e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
 Licitação.: Início: 28/06/2019 Término: 21/08/2020
 Vigência.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO, RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 015/2015
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP
 Valor.: 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Licitação.: Início: 12/06/2019 Término: 08/06/2020
 Vigência.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 133/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO
 Valor.: 50.616,00 (cinquenta mil seiscentos e dezessets reais)
 Licitação.: Início: 14/06/2019 Término: 13/08/2020
 Vigência.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 007/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: AP Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor.: 40.912,00 (quarenta mil e doze reais)
 Licitação.: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
 Vigência.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 031/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor.: 40.025,80 (quarenta mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
 Licitação.: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
 Vigência.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 006/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar - Eir
 Valor.: 3.107,63 (três mil cento e sete reais e sessenta e três centavos)
 Licitação.: Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020
 Vigência.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 038/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Valor.: 3.108,00 (três mil cento e oito reais)
 Licitação.: Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020
 Vigência.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 009/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: BASCEL SOLUÇÕES LTDA
 Valor.: 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)
 Licitação.: Início: 17/06/2019 Término: 08/01/2020
 Vigência.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
 Valor.....: 4.395,60 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.40.00.00.00 (34),
2.001.3.3.90.40.00.00.00 (35)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA WEB SITE DO CONIMS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11335892

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
 CONTRATO N.º 152/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 152/2018

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: CLAUDIO WILLINGTON
 Valor.....: 3.601.674,26 (três milhões seiscentos e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E0496B1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 006/2019 -
 CONTRATO N.º 015/2015**

Aditivo N.º.....: 006/2019 - Contrato N.º: 015/2015

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP
 Valor.....: 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 08/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5637480

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
 CONTRATO N.º 133/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 133/2018

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA
 Valor.....: 50.616,00 (cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais)
 Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/08/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7878864D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
 CONTRATO N.º 007/2019**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 007/2019

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor.....: 40.012,00 (quarenta mil e doze reais)
 Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19DA9D74

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
 CONTRATO N.º 031/2019**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 031/2019

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor.....: 40.025,80 (quarenta mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
 Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer alteração do Contrato de Prestação de serviços n.º ****/2019, objetivando as seguintes alterações:

- Contrato Social
- Endereço

Dias de atendimento

Horários de atendimento

Troca de Profissional (Para a troca de profissionais ser efetivada, os documentos do profissional deverá atender ao item 7.1.2 e 7.1.1.8 do edital).

Suspensão de Profissional

Suspensão de serviços

Outros

COMPLEMENTAR: Inclusão de profissional da área de
psicologia.

Itapejara D^o Oeste, 17 de julho de 2019.

Mariana De Anilo
(Assinatura do representante legal)

Listagem de Profissionais

Data: 23/07/2019

CNES: 9485120 Nome Fantasia: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO CNPJ Próprio: 29.933.902/0001-62
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 2/04/2018 Data da última atual. base local: 19/04/2018 Data da última atual. base nacional: 20/07/2019

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
LYGEA KUFFNER WERLANG	702304148505718	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	40	0	40
MAIARA DE AVILA	980016297103564	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Total de profissionais 2

ANEXO IV
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, LYGEA KUFFNER WERLANG apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Malara De Avila Clínica de nutrição
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Psicologia
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Das 8h as 12h e das 13h as 20h
- b)
- c)

4. Locais de trabalho:

- a) Avenida Manoel Ribas, N.º 2060, Centro, Itapejara D' Oeste – PR
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D' Oeste, 17 de julho de 2019


LYGEA KUFFNER WERLANG

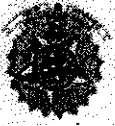
DATA 08/10/15
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Receta Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: **LYGEA KUFFNER WERLANG**
 Número: **103.643.869-40**

Nascimento: **25/04/1995**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



271-19-00133

REGISTRO GERAL: **12.394.654-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2019

NOME: **LYGEA KUFFNER WERLANG**

FILIAÇÃO: **NILSON WERLANG**
JANAYNA KUFFNER WERLANG

NATURALIDADE: **ITAPEJARA D'OESTE/PR** DATA DE NASCIMENTO: **25/04/1995**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJ D OESTE**
C.NASC=6578, LIVRO=9A, FOLHA=99

CPF: **103.643.869-40**

CURTEL: **APR**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: **12.394.654-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

Lygea Kuffner Werlang




Faculdade de Pato Branco

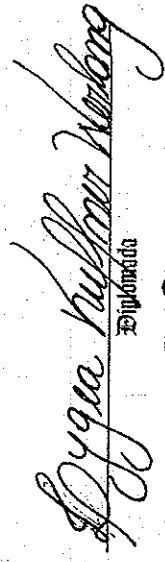
FACULDADE DE PATO BRANCO

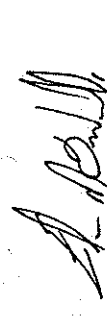
O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 20 de agosto de 2018, confere o Grau de Bacharel e Formação de Psicóloga a


Luzia Kuffner Werlang,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 25 de abril de 1995, portadora do R.G. n.º 12.594.6545 - PR e outorga de o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pato Branco-PR, 21 de agosto de 2018.


Wainer Saitter Passo
Secretário Geral


Diplomada


Prof. Dr. Eliseu Miguel Berelli
Diretor Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 08/10/18
ASS: 



600078

CERTIDÃO
REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) LYGEA KUFFNER WERLANG encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número 29507 desde 15/06/2019. Certifica também estar a(o) Psicóloga(o) quite com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2019. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 07 de Julho de 2019.



Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página www.crppr.org.br com este código:

<2019-16241492104>

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350

Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 150
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.899/0001-06
IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

40248330

Vencimento
23/07/2019

Valor a Pagar
R\$ 62,49

000080

JANAYNA KUFFNER WERLANG
R ERTILE ANTONINHO GUZZO, 62 - 84092 2 155400

CEP: 85580000

ITAPEJARA DOESTE - PR

CPF: 68693303963

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 4635268300

Revisão de Vencimento

Constatamos avisos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessoria pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referencia 06/2019

7/19

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0361608551 - MONOFASICO

Mes Referência: 07/2019

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
04/06/2019	03/07/2019	29 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
33657	33636	79 kWh	1,00	79 kWh	2,72 kWh	07/2019
Próxima Letura Prevista: 05/08/2019				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
0,00 h	0,00	0,00 h	10,74	127 volta	
Limite Mensal:	5,19 h	3,23	2,94 h		Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Trimestral:	10,38 h	6,47		117 - 133 / 117 - 133 volts	
Limite Anual:	20,77 h	12,95			

MES	05/19	06/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18
CONS	83	49	51	139	373	381	280	149	81	177	164	176
PGTO		06/05	11/04	14/03	16/02	02/02	08/01	06/12	22/10	22/09	01/08	04/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 85652339 Serie B
Emitida em 03/07/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de	Aliq.
Descricao					Calculo	ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	79	0,788101	62,26	62,26	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,23	0,23	29,00%
Base de Calculo do ICMS:		62,49	Valor ICMS:	18,12	Valor Total da Nota Fiscal: 62,49	

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	22,62	C2C1.0C70.B080.7A1F.008E.A10F.6DEE...	
Distribuicao	11,88		
Transmissao	1,86		
Tributos	21,96		
Encargos	4,27		
TOTAL	62,49		

Períodos Band. Tarif.: Verde: 05/06-30/06 Amarela: 01/07-03/07
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,59 E COFINS R\$ 3,15, CONFORME RES. ANEEL 13.922/05.
A PARTIR DE 01/07/2019 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,72%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 3,41% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 29.540/2019
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PIS.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 06/2019 R\$ 71,76

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/10/2019
ASS: [assinatura]

Vencimento: 23/07/2019

Valor a pagar: R\$ 62,49

Controlé
01-20197885481281-0

Numero de Identificacao
40248330

Mes
07/2019

83680000000 9 62490111000 4 00101020197 6 85652339



**Re: Restante dos documentos para credenciamento da psicologa**

De: Maiara De Avila

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Restante dos documentos para credenciamento da psicologa

Enviada em: 25/07/2019 | 09:49

Recebida em: 25/07/2019 | 09:48

Avenida Manoel Ribas 2060, anexo ao patio da prefeituraEm ter, 23 de jul de 2019 14:49, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde

Favor confirmar se houve mudança de endereço da Clínica, pois enviamos documentos e voltaram.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: "Maiara De Avila" <maiaradeavila5@gmail.com>

Enviada: 2019/07/23 13:19:15

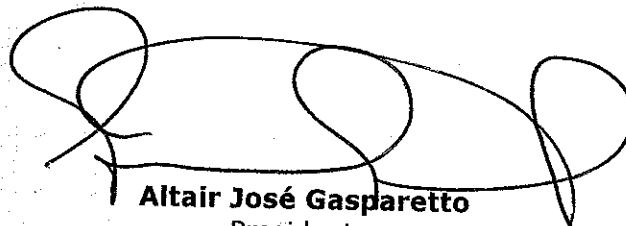
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Restante dos documentos para credenciamento da psicologa

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2018

- I. Considerando a solicitação da Contratada para inclusão de profissional para atendimentos na especialidade de Psicologia.
- II. Considerando que o serviço a ser aditado faz parte da tabela de Credenciamento 003/2017, e que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a referida tabela, sendo utilizado o saldo do contrato;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fonte 1076.
- IV. Considerando que tais serviços são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios associados ao CONIMS;
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2018
TERMO ADITIVO 002/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.933.902/0001-62, neste ato representado por Maiara De Avila, portadora do RG n.º 10803363-0 SSP-PR e CPF n.º 077.095.769-23.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 133/2018, oriundo do Processo 060/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2018, firmado em 13 de junho de 2018, conforme segue:

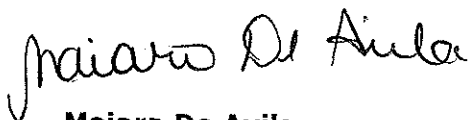
1 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Incluir a profissional **Lygea Kuffner Werlang**, inscrita no CRP/PR 29507, para atendimentos na especialidade de **Psicologia**, de segundas as sextas-feiras das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 20h00min, na sede da contratada.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

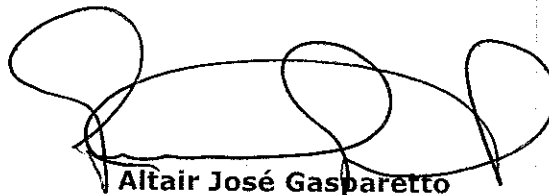
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 23 de julho de 2019.

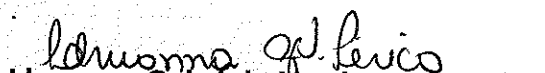


Maiara De Avila
Contratada

Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Contratante



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 12/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 142/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:


- Termo aditivo nº 001/2019 ao Contrato 067/2019 – Saara Obras e Serviços Ltda - para alteração de dia e horário de atendimento
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 201/2017 – Plátano Laboratórios SS Ltda – para indicação de novo responsável técnico
- Termo aditivo nº 008/2019 ao Contrato 210/2018 – Instituto Policlínica PB – para inclusão de novos procedimentos previstos no Edital do Credenciamento
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 133/2018 – Maiara de Avila Clínica de Nutrição – para inclusão de novo profissional prestador do serviço
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 135/2018 – Clínica Ferst Ltda – para alteração do período de atendimento
- Termo aditivo nº 008/2019 ao Contrato 068/2018 – Wiliam Perdomo Nunes Eireli – para alteração de dia e horário de atendimento

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado e em obediência às previsões do Edital do respectivo credenciamento.

4 – Cabe ao Setor consultante e demais setores envolvidos verificar se, especialmente, as alterações de dia e horário de atendimento satisfazem as necessidades do CONIMS, interpretando-se tacitamente sua obediência pelo teor do despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo.

5 – Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CD2FCD8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 026/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor.....: 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30846492

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 109/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 109/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB8B9E05

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 133/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E37C20F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
CONTRATO Nº 073/2018**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 073/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/07/2019 Término: 04/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FD329B8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 068/2018**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 12/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



NOTIFICAÇÃO - Nº007/2021

IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Nº: 133/2018

CONTRATADA: **MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO**

Objeto Do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TPRAPIA (SADT).

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº001/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção de irregularidade, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito da pendência elencada abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLAUSULA/ SUBCLAUSULA)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	<p>CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.</p> <p>CLAUSULA DECIMA - PAGAMENTO</p> <p>10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratada possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.</p>

Observações:

Verificar com a contabilidade responsável da sua empresa para que possa regularizar a pendência com a UNIÃO no prazo acima mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) o documento que comprove a regularização da pendência dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 08 de fevereiro de 2021

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
 Assinado de forma digital por
 MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Notificação 007/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: maiaradeavila@hotmail.com

8 de fevereiro de 2021 07:45

Bom dia Srs,

Segue em anexo a notificação nº 007/2021, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para conhecimento e providências em 15 (quinze dias).

Em caso de dúvida estamos à disposição,

OBS: Caso não seja o responsável pela avaliação da solicitação em anexo, nos comunique ou encaminhe ao setor responsável.

Atenciosamente,
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br NOT. 007-2021 - MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO.pdf
267K

OFÍCIO Nº 304/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO
Ilma Sra. Maiara De Avila

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 133/2018, oriundo do Processo 060/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2018, firmado em 13 de junho de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

📧 **Ofício nº 304**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: mairadeavia5@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício nº 304

Enviada em: 21/05/2020 | 11:02

Recebida em: 21/05/2020 | 11:02

Ofício 304.pdf 69.83 KB

Bom dia,

Segue em anexo Ofício Nº 304, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 133/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Re: Ofício 304

De: Maiara De Avila
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 304
Enviada em: 01/06/2020 | 15:33
Recebida em: 01/06/2020 | 15:29

Pode prorrogar. Continuarei prestando serviços.
Obrigada

Em seg, 1 de jun de 2020 14:58, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo Ofício Nº 304, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 133/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Maiara De Avila" <majaradeavila5@gmail.com>
Enviada: 2020/06/01 14:57:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAÇÃO
CNPJ: 29.933.902/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:45 do dia 17/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2020.

Código de controle da certidão: E791.0DE7.3DF1.02B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.933.902/0001-62

Razão Social: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0

Endereço: RUA SALGADO FILHO 439 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

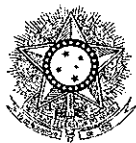
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503521818350780

Informação obtida em 02/06/2020 08:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAÇÃO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.933.902/0001-62
Certidão nº: 12738568/2020
Expedição: 02/06/2020, às 08:35:59
Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAÇÃO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.933.902/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 55/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 111/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH Serviços Médicos ME

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 100-2019 - Moraes & Ghaouche laboratório Ltda
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 152-2018 - Claudio Willington

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 004-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli Ltda
Termo Aditivo 005-2020-Contrato-097-2018 - Belusso e Geovanelli Filial

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 131-2018 - Rodrigo Damazzini Clínica Médica
Termo Aditivo 001-2020-Contrato 099-2019 - Clínica Médica São João
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 133-2018 - Maiara de Avila Clinica de Nutrição
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 135-2018 - Clínica Médica Ferst Ltda

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONIMS


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000097

4-- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de junho de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 133/2018, terminará em 12 de junho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076 e 000;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 01 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:473

31330900

Assinado de forma digital por

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.06.05 08:01:05

-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 060/2018, INEXIGIBILIDADE nº 038/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2018
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.933.902/0001-62 com sede na Rua Salgado Filho, n.º 439, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste-PR, CPP 85580-000, neste ato representado por Maiara De Avila, portadora do RG n.º 10803363-0 SSP-PR e CPF n.º 077.095.769-2, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 133/2018**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **13/06/2020 à 12/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 50.616,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 14/06/19 à 12/06/20	R\$ 50.616,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 13/06/20 à 12/06/21	R\$ 50.616,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 151.848,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

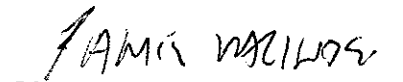
Pato Branco, PR, 01 de junho de 2020.


MAIARA DE AVILA
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473313309
00
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.05 08:02:09 -03'00'
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEГА PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



COO100

9.9032-5591

me

NOVO CONTRATO - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: maiaradeavila@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: NOVO CONTRATO - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Enviada em: 22/05/2020 | 11:16

Recebida em: 22/05/2020 | 11:16

MAIARA DE A... .pdf 8.84 KB

Bom dia Maiara

Conforme solicitação para a inclusão da profissional de Psicologia Any a empresa MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAÇÃO, CNPJ Nº 29.933.902/0001-62, para que possamos dar andamento ao Contrato será necessário resolver a seguinte pendência:

- Vincular a profissional Any Susam Bacchi ao CNES da empresa MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAÇÃO, CNPJ Nº 29.933.902/0001-62, que até o momento não consta. (Vide relatório CNES em anexo)

--

Atenciosamente,

MARCOS BRANDOLI

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Listagem de Profissionais

Data: 22/05/2020

CNES: 9485120 Nome Fantasia: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO CNPJ Próprio: 29.933.902/0001-62
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --

Cadastrado em: 21/04/2018 Data da última atual. base local: 20/08/2019 Data da última atual. base nacional: 20/05/2020

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
LYGEA KUFFNER WERLANG	702304148505718	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	40	0	40
MAIARA DE AVILA	980016297103564	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Total de profissionais 2

000101

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: Maiores De Aule Clínica de nutrição
 CNPJ: 29.933.902/0001-62
 Endereço: Rua Salgado Filho, 439
 Telefone: 46 9 88119684 Celular: 46 9 91131169
 E-mail: marieduarte@gmail.com
 CEP: 85580-000 Cidade: Itaipava Estado: Paraná
 Inscrição Estadual: -
 Inscrição Municipal 542799
 Banco Inter
 Ag: _____
 Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º 46 88 244-8
 Profissional que executará os serviços: Anny Suzan Bacchi
 N.º do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 08/31608

Procedimentos

Código	Descrição
<u>301080178</u>	<u>Atendimento individual em Psicoterapia</u>

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Itapejara D' Oeste

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segundo - feiro das 8h as 12h e das 13h as 18h

Sexte - feiro das 8h as 12h e das 13h as 18h

terco - feiro das 8h as 12h, Quarto - feiro das 13h as 18h e
Quinto - feiro das 8h as 12h.

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Manareo De Anulo Polínico de Nutricao,
Rua Salgado Filho, 439.

Itapejara D' Oeste/ Paraná, 20 de Maio de 2020.

Manareo De Anulo

(Assinatura do representante legal)

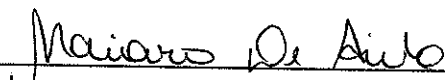
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D' Oeste, 20 de Maio de 2020.



(Assinatura do representante legal)

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Roberto Brazzato, 159
 81200-240 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.388.898/0001-08
 IE 80.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

9861807
Vencimento

05/06/2020
Valor a Pagar

R\$ 83,65

TEREZINHA BACCHI
 R FERNANDO FERRARI, 273 - CASA 02 34092 1 246400

CEP: 86580000 ITAPEJARA DOESTE PR
 CPF: 62772783987

Responsável pela manutenção de iluminação Pública: Município de Itapejara do Oeste - PR

Informações Técnicas

No. Medidor: 0334119032 - MONOFÁSICO

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Patrimônio	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
14/04/2020	14/05/2020	30 dias	1,00	96 kWh	3,27 kWh	14/05/2020

Proxima Letura Prevista: 16/06/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas: 0,517610 Tensão Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

Mes	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19
CONS	112	99	102	113	101	97	111	106	100	116	101	100
PGTO	20/04	01/04	26/02	26/02	31/01	29/11	01/11	30/09	17/09	01/08	20/06	31/05

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTÁ DE ENERGIA ELETRICA nº 135911808 Série B
 Emitida em 12/05/2020

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	96	0,791224	77,54	77,54	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				5,61		
03 PASTORAL CRIANCA-0800410064				0,50		
Base de Calculo do ICMS		77,54	Valor ICMS	22,45	Valor Total da Nota Fiscal:	83,65

Reservado ao Fisco

4305.1499.0B04.A028.8399.E93F.B1DC.9B1B

INCLUIDA NA FATURA PIS R\$ 0,78 E COFINS R\$ 3,95 CONFORME RES ANEEL 130/2006. A PARTIR DE 01/05/2020 - PIS/FASEP 0,30% e COFINS 4,48%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Periodos Band Tarif. Verde: 16/04-14/05

Vencimento: 05/06/2020 Valor a pagar: R\$ 83,65

Controle: 01-20209147411281-65 Número de identificação: 9861807 Mes: 05/2020 AS [1.5.104.12]

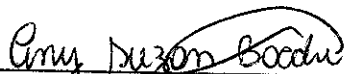
83610000000 6 83650111000 8 00101020209 9 14741128165 1



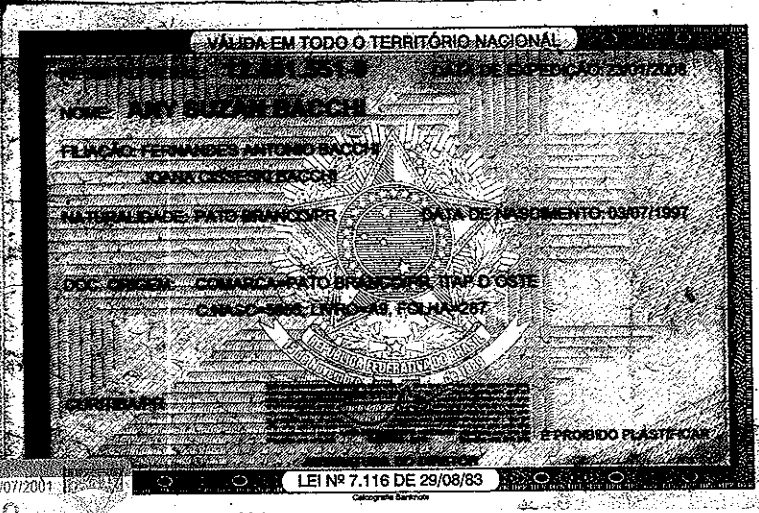
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Any Suzan Bacchi portador do documento de identificação nº 12.441.551-9, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc. Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D' Oeste, 20 de Maio de 2020.



(Assinatura do profissional)



SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
 Rua Fernando Ferrari, 613 - Centro
 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia conferida com o documento original apresentado.

FSG47690

Itapejara D'Oeste
 20 MAIO 2020

Flavia Regina T. Moser
 Escrevente
 Portaria Nº 30/2018



SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
 Rua Fernando Ferrari, 613 - Centro
 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia conferida com o documento original apresentado.

FSG47691

Itapejara D'Oeste
 20 MAIO 2020

Flavia Regina T. Moser
 Escrevente
 Portaria Nº 30/2018



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
100.059.549-83

Nome
ANY SUZAN BACCHI

Nascimento
03/07/1997

CÓDIGO DE CONTROLE
91CA.EF07.338B.4E65



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:05:51 do dia 20/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Certifico como autêntica esta cópia em papel
de um documento eletrônico disponível no sítio
Sistema Nota Fiscal Eletrônica
que está conforme o documento acessado e
verificado.

Aitana Bernardi - Tabuleta e Registradora

Flavia Regina T. Moser
Escritvente
Portaria Nº 30/2018



A presente fotocópia confere a autenticidade do documento original apresentado.

20 MAIO 2020

Flavia Regina T. Moser
Escritvente
Portaria Nº 30/2018

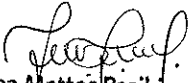
Curso de PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 268 DE 03/04/2017, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 65, SEÇÃO 1,
PÁGINA 85, DE 04/04/2017.

DECLARAÇÃO PREVISTA DE COLAÇÃO DE GRAU

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **ANY SUZAN BACCHI**, matrícula n.º **56268**, filha de **FERNANDES ANTONIO BACCHI** e **JOANA CISSESKI BACCHI**, nascida aos **03/07/1997** em **ITAPEJARA D'OESTE-PR**, concluiu o **10º** período do Curso de **PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO**, no **2º semestre** do ano letivo de **2019**. Declaramos ainda que a data de Colação de Grau está prevista para o dia **06/03/2020**, nesta IES.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Secretaria Acadêmica - **FADEP**, 04/02/2020


Juliana Mattes Pesibiczski
Secretária Geral
Port. n.º 014/2019 - G.D
FADEP - Faculdade de Pato Branco

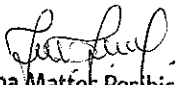
Curso de PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 268 DE 03/04/2017, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 65, SEÇÃO 1,
PÁGINA 85, DE 04/04/2017.

DECLARAÇÃO PREVISTA DE COLAÇÃO DE GRAU

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **ANY SUZAN BACCHI**, matrícula n.º **56268**, filha de **FERNANDES ANTONIO BACCHI** e **JOANA CISSESKI BACCHI**, nascida aos **03/07/1997** em **ITAPEJARA D'OESTE-PR**, concluiu o **10º** período do Curso de **PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO**, no **2º semestre** do ano letivo de **2019**. Declaramos ainda que a data de Colação de Grau está prevista para o dia **06/03/2020**, nesta IES.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Secretaria Acadêmica - **FADEP**, 04/02/2020


Juliana Mattes Pesbiczkeski
Secretária Geral
Port. n.º 014/2019 - G.D
FADEP - Faculdade de Pato Branco

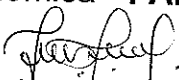
Curso de PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 268 DE 03/04/2017, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 65, SEÇÃO 1,
PÁGINA 85, DE 04/04/2017.

DECLARAÇÃO PREVISTA DE COLAÇÃO DE GRAU

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **ANY SUZAN BACCHI**, matrícula n.º **56268**, filha de **FERNANDES ANTONIO BACCHI e JOANA CISSESKI BACCHI**, nascida aos **03/07/1997** em **ITAPEJARA D'OESTE-PR**, concluiu o **10º** período do Curso de **PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO**, no **2º semestre** do ano letivo de **2019**. Declaramos ainda que a data de Colação de Grau está prevista para o dia **06/03/2020**, nesta IES.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Secretaria Acadêmica - **FADEP**, 04/02/2020


Juliana Mattes Pesibiczski
Secretária Geral
Port. n.º 014/2019 - G.D
FADEP - Faculdade de Pato Branco

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Any Suzan Bacchi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a)
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

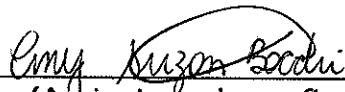
- a)
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D' Oeste, 20 de Maio de 2020.



(Assinatura do profissional)



CERTIDÃO
REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) ANY SUZAN BACCHI encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número 31608 desde 28/03/2020 . Certifica também que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 09 de Abril de 2020.



Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página www.crppr.org.br com este código:

<2020-8610715493>

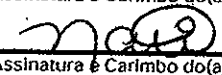
Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350

Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

DADOS DO PROFISSIONAL		
CPF 100.059.549-83	Cod.CNS 700106976431717	Nome do Profissional ANY SUZAN BACCHI

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Nome da Mãe JOANA CISSESKI BACCHI					
Nome do Pai FERNANDES ANTONIO BACCHI					
Data de Nascimento 03/07/1997	Município de Nascimento 411850-PATO BRANCO	UF PR	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça / Cor 01-BRANCA	
Certidão Tipo		Nome do Cartório			
Livro	Fis	Termo	Data de Emissão	No. Identidade 124415519	
UF PR	Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANC	Data de Emissão 23/01/2008	Nacionalidade Brasileira	País de Origem	
Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria	PIS / PASEP		
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade 08-SUPERIOR COMPLETO	
Tipo Logradouro 561-10A	Logradouro FERNANDO FERRARI				
Número 273	Complemento CASA	Bairro / Distrito CENTRO			
Município de Residência 411120-ITAPEJARA D'OESTE			Código 411120	UF PR	CEP 85580000
Telefone			E-mail		
CONTA-CORRENTE					
Banco		Agência		Número	

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
GNES 9485120	Nome fantasia do Estabelecimento MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO				
CBO/Especialidade 251510-PSICOLOGO CLINICO	Atend.SUS SIM	Carga Horária Semanal Amb. 30 Hosp 0 Outros 0			
Registro no Conselho de Classe 08/31608	Órgão Emissor 77-PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL				UF PR
Forma de Contratação com o Estabelecimento 01 - VINCULO EMPREGATICIO	Forma de Contratação com o Empregador 03 - CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO				
Detalhamento da Forma de Contratação 02 - PRIVADO			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação		

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) 	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 02/06/2020
DATASUS	Módulo Básico	Hora: 14:54
Competência: 05/2020	MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0	Versão: 4.2.20

DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
----------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO		Identificador da Situação do Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Mantido <input type="checkbox"/> Terceiros
PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	
PJ	X 9485120	22 - CONSULTORIO ISOLADO	
		Sub-Tipo de Estabelecimento	

Nome Empresarial	MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0
------------------	-------------------------------------

Nome Fantasia	MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0
---------------	-------------------------------------

Logradouro	RUA SALGADO FILHO	Número	439
------------	-------------------	--------	-----

Complemento		Bairro	CENTRO
-------------	--	--------	--------

Nome do Município	ITAPEJARA D'OESTE	CEP	85580000
-------------------	-------------------	-----	----------

Cod. Município	DF	R. Saúde	Microrregião	D. Sanit.	Mot. Assist.	Telefone
41120	PR					46988119684

FAX	E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO	CNPJ DA MANTENEDORA	Possui Internet
29.933.902/0001-62		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

CARACTERIZAÇÃO		Gestão	
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	Estadual	Municipal
Atividade de Ensino/Pesquisa	04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE	Atenção Básica	<input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal
Atendimento Prestado	SUS Particular Plano de Saúde Público Plano de Saúde Privado	Média Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
Internação	<input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Público <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Privado	Internação	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/> SUS <input checked="" type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Público <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Privado	Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
SADT	<input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Público <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Privado	Fluxo da Clientela	01-ATENDIMENTO DE DEMANDA
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Público <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Privado		
Outros	<input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Público <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Privado		
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Público <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Privado		
Regulação	<input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Público <input type="checkbox"/> Plano de Saúde Privado		

TURNO DE ATENDIMENTO	03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
----------------------	---

VÍNCULO COM O SUS

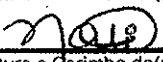
No. Contrato/Convênio - Municipal	Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual	Data da Publicação

CARTA-CORRENTE		
Banco	Agência	Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará	Data de Expedição	Órgão Expedidor
		<input type="checkbox"/> SES <input type="checkbox"/> SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
			
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 56/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 112/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (inclusão de profissional)
- Aditivo 04/2020 – Contrato 133/2018 – MAIARA DE AVILA CLÍNICA DE NUTRIÇÃO
- Credenciamento 001/2018 (inclusão de profissional)
- Aditivo 020/2020 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLÍNICA PB

2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos novos profissionais.

3 – Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 08 de junho de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018

1. Considerando a solicitação da Contratada para inclusão de novo profissional para atendimentos em psicologia;
2. Considerando que tais serviços são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS;
3. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 04 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO
47331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.08 15:35:29
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 060/2018, INEXIGIBILIDADE nº 038/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2018
TERMO ADITIVO 004/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.933.902/0001-62 com sede na Rua Salgado Filho, n.º 439, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste-PR, CPP 85580-000, neste ato representado por Maiara De Avila, portadora do RG n.º 10803363-0 SSP-PR e CPF n.º 077.095.769-2, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir a profissional **Any Suzan Bachhi**, inscrita no CRP/PR 31.608, para atendimentos na especialidade de Psicologia, na sede da contratada, conforme segue os horários:


Segunda-feira - 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min;
Terça-feira - 08h00 das às 12h00min;
Quarta-feira - 13h00min às 18h00min;
Quinta-feira - 08h00 das às 12h00min;
Sextas-feiras - 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 04 de junho de 2020.



MAIARA DE AVILA
CONTRATADA

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:473

31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.05 08:04:18
-03'00

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

NOTIFICAÇÃO- Nº 163/2021

IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 133/2018
Contratado: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO.

Objeto Do Contrato: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 031/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLAUSULA/ SUBCLAUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA FICA OBRIGADA A: 5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados. 5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato; 5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais , adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

Observações:

Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 30 de março de 2021

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NOTIFICAÇÃO 163/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

30 de março de 2021 15:01

Para: maiaradeavila@hotmail.com, maiaradeavila5@gmail.com, tatitochetto@hotmail.com

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **163/2021**, referente ao Contrato **133/2018**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 163-2021 - MAIARA DE ÁVILA.pdf**
261K



000121

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 163/2021

1 mensagem

Maiara De Avila <maiaradeavila5@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de abril de 2021 16:59

Ok recebido

Em qua, 14 de abr de 2021 16:57, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde.

Conforme contato telefônico, reencaminho o e-mail.

Favor confirmar o recebimento.

Grata.

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Date: ter., 30 de mar. de 2021 às 15:01
Subject: NOTIFICAÇÃO 163/2021
To: <maiaradeavila@hotmail.com>, <maiaradeavila5@gmail.com>, <tatitochetto@hotmail.com>

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **163/2021**, referente ao Contrato **133/2018**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

Isabel Vazata.
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0**
CNPJ: **29.933.902/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:14 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **6F6F.C646.8607.E0DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.